

COMUNICADO N.º 9/2024 - CBI-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

Assunto: Empréstimo de férias

À Comunidade Acadêmica

Em decorrência das férias acadêmicas, informo que o empréstimo de livros para o período de férias terá início na data de **02 de dezembro de 2024**, de acordo com as seguintes condições:

1. Estudante: estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Votuporanga do IFSP e não ser aluno concluinte;
2. Servidor (docentes e técnicos-administrativos): estar ativo no quadro de servidores do *Campus* Votuporanga do IFSP;
3. Informar no ato do empréstimo que é empréstimo de férias;
4. Os livros com reservas não poderão ser emprestados;
5. Não serão emprestados todos os volumes de uma mesma coleção de livros;
6. Os livros técnicos utilizados para as provas finais poderão ser emprestados sob consulta prévia;
7. A devolução das obras terá a data limite de **10 de fevereiro de 2024**;
8. O usuário poderá realizar a devolução antes do prazo máximo estabelecido;
9. Para as devoluções feitas após o prazo máximo estabelecido das obras emprestadas para o período de férias, serão computados **05 dias de suspensão (para novos empréstimos/renovações/reservas) para cada dia e obra em atraso**;
10. As renovações on-line e/ou presenciais de obras emprestadas para o período de férias serão suspensas;
11. O usuário maior de idade assinará, no ato do empréstimo de férias, **Termo de Ciência** das regras e condições acima estabelecidas;
12. O usuário **menor de idade** deverá entregar o Termo de Ciência assinado por ele e com assinatura dos pais ou responsáveis para efetuar o empréstimo de férias;
13. Aos estudantes menores de 18 anos, o **Termo de Ciência** será entregue no balcão de atendimento da Biblioteca do IFSP - *Campus* Votuporanga a **partir do dia 25 de novembro de 2024**. Porém, este deve ser entregue à equipe da Biblioteca preenchido e assinado apenas no ato do empréstimo de férias.

As obras serão conferidas no ato da devolução quanto à sua integridade e o usuário da Biblioteca fica ciente de que a realização do empréstimo, para o período de férias, não o exime de quaisquer danos que venham a ocorrer durante o empréstimo devido ao uso inadequado dos materiais.

Atenciosamente,

Rejane Galdino

Bibliotecária-Documentalista

Coordenadora da Biblioteca

Documento assinado digitalmente.

Votuporanga, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rejane Galdino, COORDENADOR(A) - FG2 - CBI-VTP**, em 21/11/2024 13:17:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 842903

Código de Autenticação: 210b34b858



COMUNICADO N.º 9/2024 - CBI-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP